

## SENADO FEDERAL Gabinete do Senador Lasier Martins

## EMENDA N° - CM

(à MPV n° 797, de 2017)

Acrescente-se ao §1º do art. 4º da Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, nos termos do art. 1º da Medida Provisória (MPV) nº 797, de 23 de agosto de 2017, o seguinte inc. VI, conforme a seguir:

Art. 4°	
1°	
I – situação de desemprego.	
" (NR	)

## **JUSTIFICAÇÃO**

Conforme a exposição de motivos da Medida Provisória nº 797, de 2017, a economia brasileira se encontra em um momento de endividamento das empresas e famílias, de restrição ao crédito e de recuperação lenta do emprego.

Por esse motivo, faz-se necessário empreender medidas que permitam reduzir o comprometimento da renda das famílias. Dessa forma, entendemos pertinente permitir que o participante do PIS-PASEP que esteja desempregado e que possua saldo em sua conta individual possa sacar o recurso.

Sala da Comissão,

Senador LASIER MARTINS (PSD-RS)